

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto Financeiro/Contábil



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
 PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 106 - CENTRO SANTO AMARO
 Santo Amaro - BA
 C.N.P.J.: 14.222.566/0001-72

SETEMBRO/2022

DECRETO 42/2022

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 168.649,25 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2236 / 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0101 CÂMARA MUNICIPAL		
2001 GESTÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES ADM DO PODER LEGISLATIVO		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	99.544,25
33901400 - 15000000	Diárias - Civil	5.105,00
33903000 - 15000000	Material de Consumo	64.000,00
		Soma da Ação: 168.649,25
		Soma da Unidade: 168.649,25
		Total Geral: 168.649,25

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0101 CÂMARA MUNICIPAL		
2001 GESTÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES ADM DO PODER LEGISLATIVO		
31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado	5.000,00
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	89.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.544,25
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	65.105,00
		Soma da Ação: 168.649,25
		Soma da Unidade: 168.649,25
		Total Geral: 168.649,25

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
 Município de Santo Amaro, Estado Da Bahia 1 de setembro de 2022.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO
 CARMO
 PREFEITA Mat.709621